



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO**  
**EDITAL Nº 01/2021**

ATA Nº 03/2021

- Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, sito a Avenida Central, 89, Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 55/2021. Na pauta a homologação das inscrições. Na abertura da reunião o componente André Oliveira Schwanck declarou-se impedido para o julgamento do cargo de Auxiliar de serviços gerais. Inicialmente a Comissão com estes três membros decidiu em conformidade com a ata anterior que seriam analisados os seguintes cargos: Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Nutricionista, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Psicólogo, Auxiliar de Saúde Bucal, professor de educação infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Agente Comunitário de Saúde, Coletor de Lixo e Operário Especializado. Antes da análise a comissão levantou questão quanto a quitação eleitoral, solicitando auxílio a consultor da DPM (Delegação das Prefeituras Municipais), o qual esclareceu que pelo art. 7º, §1º, I do Código Eleitoral pode ser comprovado tal exigência com a exibição do comprovante de votação da última eleição ou com a certidão de quitação das obrigações eleitorais emitida pelo TSE. Primeiramente, concluída a análise foi repassado uma lista com os candidatos inscritos, os quais apresentaram todos os requisitos do edital. Quanto aos indeferimentos, a comissão constatou junto a tesouraria que alguns candidatos não realizaram o pagamento da inscrição, desta feita, sem maior análise suas inscrições não foram homologadas. Relativamente as demais inscrições não homologadas, a comissão torna público por esta ata a motivação de tal decisão. Assistente Social: Alice Pereira Alves, não apresentou a quitação eleitoral; Luzihe Mendes Martins, não apresentou a quitação eleitoral. Farmacêutico: Daniela dos Santos Gick, não apresentou a quitação eleitoral. Fisioterapeuta: Marcio dos Santos Júnior, não apresentou a quitação eleitoral e quitação das obrigações militares. Nutricionista: Elaine Evaldt Model não apresentou a quitação eleitoral. Psicólogo: Bruna de Vargas Valim, não apresentou os requisitos mínimos, sendo este o diploma de conclusão de ensino superior descrito no currículo. Professor de educação infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Ana Cláudia Soares Ezimbra de Vargas, não apresentou documento oficial com foto e quitação eleitoral; Janete Hendler Zeferino, não apresentou a quitação eleitoral; Keiti Santos de Souza, não apresentou a quitação eleitoral; Rosimary Matos Figueiredo Cardoso, não apresentou a quitação eleitoral e o atestado juntado não comprovou a conclusão do curso superior, nem do curso normal médio; Suélen Machado Justo, o atestado juntado emitido pela ULBRA Torres consta que não está apto (a) a exercer a profissão até colar grau, como não há outro documento que comprove a realização da colagem de grau, não preencheu os requisitos mínimos para o exercício da função. Agente Comunitário de Saúde: a comissão constatou que vários candidatos



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

não atentaram que no item 4.2.4 do edital 01/2021 existe a determinação clara de obrigatoriedade de comprovação das condições mínimas para a contratação disposta no quadro do item 2.1, sendo que no referido quadro consta a obrigatoriedade de residência da microrregião da área de atuação, portanto o candidato deveria juntar o respectivo comprovante de residência, dito isso se passa as motivações dos indeferimentos das candidaturas: Catieli Guimarães Rodrigues, não apresentou a quitação eleitoral; Daiana Mengue Lumertz, não apresentou requisitos mínimos; Débora Silveira Behenck, não apresentou quitação eleitoral, os requisitos mínimos, bem como não assinou o currículo constante no Anexo II do edital 01/2021; Juliana Leffa Schwanck Silveira, não apresentou os requisitos mínimos; Luana Chites Lumertz, não apresentou os requisitos mínimos; Lucas da Silva Araújo, não apresentou quitação das obrigações militares, bem como os requisitos mínimos; Silvia Beatriz Mengue Borges não apresentou quitação eleitoral e os requisitos mínimos. Coletor de Lixo: Valcir Bittencourt Mengue, não apresentou quitação eleitoral. Operário Especializado: Fernando Germany Moletta, não apresentou quitação eleitoral; Lucas da Silva Araújo, não apresentou quitação das obrigações militares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se a listagem ao Prefeito Municipal para que seja publicado edital de publicação, abrindo-se prazo para recurso, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão, devendo ser publicada no mural de recados da Prefeitura Municipal e na página de *internet* do Município para publicidade do ato.

Jaime Mattos Bernsts

André Oliveira Schwanck

Patrine Justo Lumertz